SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 12 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4119

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TERMO DE DISPENSA E RATIFICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 074/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21, ART 75 II
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE BANANEIRA
CONTRATATADO: GF TEIXEIRA AGROPECUÁRIA LTDA
CNPJ: 14.890.971/0001-69
VALOR TOTAL: R$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)
Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativo, o Parecer do Controle Interno e o Parecer da Procuradoria Geral do Município, AUTORIZO a contratação, atendidos o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, e a realização da despesa e os respectivos empenhos.

Engenheiro Paulo de Frontin, 07 de maio de 2026

JOSÉ GABRIEL PALLA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Agricultura

RATIFICO

A Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a **DISPENSA** de licitação e a despesa no valor de**: R$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)** ordenado pela **Secretaria Municipal de Agricultura**, em favor da Empresa**: GF TEIXEIRA AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 14.890.971/0001-69** aos autos do Processo Administrativo n° **074/2026** e realizada com fundamento no artigo 75, inciso da II da Lei 14.133/21, visando a Aquisição de Mudas de Bananeira e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial.

Engenheiro Paulo de Frontin, 07 de maio de 2026

JOSÉ GABRIEL PALLA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:1A41FE5B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
ATO DA MESA DIRETORA Nº 02, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre atualização do valor do auxílio alimentação concedido aos servidores do Poder Legislativo.

Os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mendes, no uso suas atribuições legais, regimentais e,

Considerando a Resolução n° 057 de 27 de outubro de 2011, e a Resolução nº 004/2021, que regulamentam o auxílio alimentação;

Considerando que as Resoluções mencionadas não estipulam critérios objetivos referente ao índice ou porcentagem aplicados, mas aponta a necessidade da valorização dos servidores;

Considerando promover a valorização da qualidade de vida do servidor (art. 2º, §2º da Resolução n° 057 de 27 de outubro de 2011 modificado pela Resolução nº 004/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a atualização do auxílio-alimentação que é concedido aos servidores efetivos e comissionados, bem como aos contratados e estagiários da Câmara Municipal de Mendes, atualizando seu valor em 4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento).

Art. 2º A atualização do valor retroagirá até a data de 01 de janeiro de 2026;

Art. 11º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DE SOUZA FERREIRA
Presidente

MATEUS DE SOUZA BIZARRA
Vice Presidente

ENÉAS NOGUEIRA FERNANDES PASSOS
1º Secretário

ADRIANE MACEDO MAZONI
2ª Secretária

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:48211B53

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando os documentos, justificativa(s) e parecer(es) constantes no Processo Administrativo nº 197/2026, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizo a contratação direta a seguir:
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021
Objeto: Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento de medalhas de mérito legislativo e títulos de cidadania mendense, destinados à Sessão Solene da Câmara Municipal de Mendes a ser realizada em 11 de julho de 2026, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
Prazo de entrega: até 26 de junho de 2026.
Valor total da aquisição: R$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais).
Contratada: J.C. de Oliveira – Brindes ME – CNPJ: 31.898.877/0001-75

Mendes, 11 de Maio de 2026

TIAGO DE SOUZA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D672EE87

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 DE 05 DE MAIO DE 2026.

Fica APROVADO o Veto Total do Executivo Municipal ao Projeto de Lei CMM nº 002/2026.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **Aprovado** o Veto Total do Executivo Municipal ao Projeto de Lei CMM nº 002/2026 de autoria do Vereador Adilson Soares Martins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2026.

TIAGO DE SOUZA FERREIRA
Presidente

MATEUS DE SOUZA BIZARRA
Vice-Presidente

ENÉAS NOGUEIRA
1º Secretário

ADRIANE MAZONI
2ª Secretária

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:37BE240B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 207/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mendes, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 1985/2026, bem como a necessidade de correção e adequação dos atos administrativos anteriormente publicados;
CONSIDERANDO, a necessidade de tornar sem efeito a Portaria nº 192/2026, de 29 de abril de 2026, visando regularização administrativa e adequação das informações constantes no referido ato;
RESOLVE:
Art. 1º – Fica revogada, com efeitos a partir de **29.04.2026**, portaria n° 192/2026 de 29 de abril de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **29 .04.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), 07 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:64CD1C2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 209/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no usoe gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação acostada aos autos do Processo Administrativo nº 1985/2026, referente à concessão de estabilidade aos servidores aprovados em estágio probatório,

CONSIDERANDO as avaliações de desempenho e os pareceres emitidos pela Comissão de Avaliação de desempenho dos servidores efetivos em estágio probatório, nomeada pelo decreto 037/2026 em consonância com o art. 41 da CF e Lei Municipal 1469/2011;

CONSIDERANDO, que os titulares de pasta, avaliaram os servidores de "per si" e os documentos encontram-se arquivados;

CONSIDERANDO, finalmente, o cumprimento da carta constitucional;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder estabilidade no Serviço Público Municipal aos servidores aprovados em seus respectivos estágios probatórios.

SERVIDOR	MATR.	CARGO	A PARTIR DE
Adeilson de Paula	3594	Professor II	01/02/2026
Adriana Correa dos Santos	3595	Professor II	01/02/2026
Andressa Maria Dias Sousa e Souza	3599	Professor II	01/02/2026
Adrielle Isidorio	3596	Professor II	01/02/2026
Barbara Lopes de Almeida	3555	Merendeira	01/02/2026
Beatriz Regina Campbell Melo Panzariello	3600	Professor II	01/02/2026
Danielli Monsores Bertoloto	3602	Professor II	01/02/2026
Davi de Carvalho Ferreira	3603	Professor II	01/02/2026
Eliane de Azevedo Machado	3605	Professor II	01/02/2026
Evelyn Figueiredo Santos	3547	Mediador Escolar	01/02/2026
Fernanda de Lima Fontelles Rezende	3592	Psicóloga Escolar	01/02/2026
Flavia de Castilho Diogo	3586	Professor Pedagogo	01/02/2026
Gesca Monteiro Sampaio da Silva	3607	Professor II	01/02/2026
Jéssica Leybbe da Silva Araújo	3608	Professor II	01/02/2026
Kamylle de Azevedo Amorim	3570	Professor I- Artes	01/02/2026
Kethelen Tone da Silva	3542	Agente Educacional Infantil	01/02/2026
Larissa Lopes Braga	3610	Professor II	01/02/2026
Laiz Moreira Reis	3548	Mediador Escolar	01/02/2026
Letícia dos Santos Silva	3611	Professor II	01/02/2026
Leila Regina Vieira Carreiro	3549	Mediador Escolar	01/02/2026
Lorraine Cristina da Silva Santos	3612	Professor II	01/02/2026
Madalena da Cunha Rodirgues	3558	Merendeira	01/02/2026
Maicon dos Santos Silva	3550	Mediador Escolar	01/02/2026
Michele de Souza Oliveira Rodrigues	3545	Inspetor de Alunos	01/02/2026
Mariana Santiago Costa	3593	Psicóloga Escolar	01/02/2026
Natalia Ramalho Gonçalves	3617	Professor II	01/02/2026
Paula Cristina Juvenal Oliveira	3619	Professor II	01/02//2026
Priscila Rodrigues Moraes	3620	Professor II	01/02/2026
Rafaela Rosa da Silva	3551	Mediador Escolar	01/02/2026
Sandra Maria da Silva	3582	Professor I – Inglês	01/02/2026
Taiana Souza do Nascimento	3589	Professor Pedagogo	01/02/2026
Taiana Souza do Nascimento	3624	Professor II	01/02/2026
Vanessa Aparecida Ramos Fialho	3560	Merendeira	01/02/2026
Victoria do Nascimento Costa Ribeiro	3583	Professor I - Inlês	01/02/2026
Yasmim da Silva Lopes Ribeiro	3791	Professor II	01/02/2026
Annelize Crsitina Bento	3563	Monitor de Transporte Escolar	01/02/2026
Daniel Aparecido da Silva Soares	3564	Monitor de Transporte Escolar	01/02/2026
Juliana Marcia de Oliveira Silva	3565	Monitor de Transporte Escolar	01/02/2026
Paulo Vitor Baptista Domingos	3568	Monitor de Transporte Escolar	01/02/2026
Flavia da Siva Ferreira de Paula	3606	Professor II	01/02/2026
Allana Halfeld Alves Fernandes	3597	Professor II	01/02/2026

Rosana Cristina Alves Fernandes	3559	Merendeira	01/02/2026
Liliel Figueira de Freitas	3543	Agente Educacional Infantil	01/02/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mendes, 07 de maio de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:7B8693BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 210/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de fiscais acostados ao processo administrativo de nº 2249 / 2026,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os seguintes agentes públicos como fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 244/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 6771/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de eletrocardiograma com emissão de laudos à distância, via internet, incluindo o fornecimento, em regime de comodato, de aparelhos eletrocardiógrafos digitais, destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e do Hospital Municipal.

GUSTAVO NUNES DE MESQUITA, MATRÍCULA N° 3684.
ELIÚCHA DOS SANTOS VEIGA MAIA – MAT. Nº 3538

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica,
cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a
contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua
responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias em especial portaria 142 /2026 de 19 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mendes, 08 de maio de 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:F90DAE0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 211 /2026 DE 07 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a instituição de Grupo de Trabalho para acompanhamento e participação na elaboração do Plano Municipal de Manejo Integrado do Fogo – PMIF, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Mendes, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pelo Comitê de Bacias Hidrográficas do Guandu, por intermédio da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, para participação dos municípios integrantes da Região Hidrográfica II na elaboração de Planos Municipais de Manejo Integrado do Fogo – PMIF;
CONSIDERANDO que o Município de Mendes não possui Plano Municipal de Manejo Integrado do Fogo vigente ou em fase de elaboração;
CONSIDERANDO a importância estratégica da elaboração do Plano Municipal de Manejo Integrado do Fogo – PMIF para o ordenamento, prevenção e manejo do uso do fogo no território municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de indicação formal de servidor efetivo para composição do Grupo de Trabalho responsável pelo acompanhamento técnico das atividades relacionadas à elaboração do PMIF;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mendes, Grupo de Trabalho destinado ao acompanhamento técnico e participação na elaboração do Plano Municipal de Manejo Integrado do Fogo – PMIF.
Art. 2º Fica designado o servidor efetivo ELYAKIM ALVES RAMOS SANTOS, Engenheiro Florestal, matrícula nº 3678, para compor o Grupo de Trabalho mencionado no artigo anterior, representando o Município de Mendes junto ao Comitê de Bacias Hidrográficas do Guandu e à AGEVAP.
Art. 3º Compete ao servidor designado:
I – acompanhar tecnicamente as etapas de elaboração do Plano Municipal de Manejo Integrado do Fogo – PMIF;
II – participar de reuniões, oficinas, capacitações e demais atividades promovidas pelo Comitê de Bacias Hidrográficas do Guandu e pela AGEVAP;
III – prestar informações técnicas necessárias à elaboração do Plano;
IV – atuar em articulação com os órgãos municipais envolvidos nas ações relacionadas ao manejo integrado do fogo.
Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho será considerada de relevante interesse público e não ensejará pagamento de gratificação ou remuneração adicional.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mendes, 07 de maio de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:48D5783C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 208/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026.

Concede estabilidade a servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as avaliações de desempenho e os pareceres emitidos pela Comissão de Avaliação de desempenho dos servidores efetivos em estágio probatório, nomeada pelo decreto 037/2026 em consonância com o art. 41 da CF e Lei Municipal 1469/2011;

CONSIDERANDO, que os titulares de pasta, avaliaram os servidores de "per si" e os documentos encontram-se arquivados;

CONSIDERANDO, finalmente, o cumprimento da carta constitucional;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2984/2026, que trata da avaliação de servidores públicos aprovados em estágio probatório, os quais preencheram os requisitos legais para aquisição da estabilidade no serviço público municipal, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder estabilidade no Serviço Público Municipal aos servidores aprovados em seus respectivos estágios probatórios.

Servidor	Matrícula	Função	Data de efetivação
Andreia Braga do Nascimento Santos	3644	P I Português	20/03/2026
Beatriz Diogo de Oliveira	3633	Professor II	20/03/2026
Carlos Eduardo Costa Andrade	3650	Mediador Escolar	20/03/2026
Denuze Paschoal da Costa	3634	Professor II	20/03/2026
Eliane de Oliveira Fraga	3635	Professor II	20/03/2026
Giseli Rodrigues Rosa	3636	Professor II	20/03/2026
João Paulo Oliveira Lima	3629	P I Artes	20/03/2026
Josué Soares Barros	3653	Agente Educacional Infantil	20/03/2026
Juliana Campos Vitorino	3648	Mediador Escolar	20/03/2026
Larissa Castadeli de Castro	3638	Professor II	20/03/2026
Liliane Guimarães de S. Ribeiro	3654	Agente Educacional Infantil	20/03/2026
Mariana Vicente Lima	3639	Professor II	20/03/2026
Marcos Junior Guimarães Alves	3643	P I Matemática	21/03/2026
Patrícia dos Santos S. Pardal	3640	Professor II	20/03/2026
Raquel Cristina B. Ciprano Gonçalves	3655	Agente Educacional Infantil	20/03/2026
Rosane da Silva Benjamim	3641	Professor II	20/03/2026
Rosemar de Paula Lima	3660	Merendeira	20/03/2026
Samantha Mathias de Souza	3645	Inspetor de Alunos	20/03/2026
Silvana da Silva Sampaio	3642	Professor II	20/03/2026
Vania Maria Queiroz	3656	Agente Educacional Infantil	20/03/2026
Victória Frederico da Silva	3657	Agente Educacional Infantil	20/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C241B7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 081/2025/L - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1632/2026

Partes: Município de Mendes e **VIAÇÃO FÊNIX LTDA**

DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Por este termo aditivo, fica prorrogado o prazo para execução do Contrato, por 12 (doze) meses, de acordo com as disposições previstas na lei nº 14.133/21, combinado com cláusula da contratação primitiva, conforme justificativa apresentada no processo administrativo nº 1632/2026, vigorando o presente termo de 25 de abril de 2026 a 24 de abril de 2027.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 24 de abril de 2025.

FABIANO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A0CA356D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 74, III, ALÍNEA "F", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3295/2026

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação visando à inscrição de servidora no "11º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação", promovido pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME Nacional, com o tema "Undime 40 anos – trajetória, desafios e perspectivas para a educação municipal", conforme justificativa constante nos autos do processo administrativo em epígrafe;
Considerando que o art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
Tendo em vista a documentação acostada aos autos, bem como o parecer favorável da Controladoria Geral do Município;
SUBMETO o presente Ato de Inexigibilidade de Licitação à consideração da Senhora Secretária de Educação Magda Elaine Sayão Capute, ordenadora de despesas, para ratificação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação da UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNDIME Nacional, inscrita no CNPJ sob o nº 03.604.410/0001-30.
O valor total da contratação é de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Mendes/RJ, 06 de maio de 2026.

ADRIANA BERIÃO
Chefe de Gestão de Rede Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:808BDBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Errata do termo de homologação de adesão à ata de registro de preços, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro (AEMERJ), Ano XVII, Edição Nº 4106 de 22 de abril de 2026.

Onde se lê:

[...] no valor total de R$ 3.491.246,26 (três milhões quatrocentos e noventa e um mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos). [...]

Leia-se:
[...] no valor total de R$ 3.246.671,60 (três milhões duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos). [...]

Erro formal de digitação.

Mendes/RJ, 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:727059CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 3295/2026 RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Técnico da Secretaria Municipal de Educação no bojo do processo nº **3295/2026.** Com efeito, ratifico a aquisição a teor do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Mendes, 06 de maio de 2026.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:B33D3ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO DE ATA Nº 006/2024/PS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7389/2023

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES** e **EMPREENDIMENTOS MARANATA LTDA**

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo o prazo para a contratação de empresa para confecção de MATERIAL GRÁFICO, para atender as necessidades das unidades que compõe a Secretaria Municipal de Saúde. Conforme projeto básico e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Por este termo aditivo, fica prorrogado o prazo para execução do Contrato por 12 (doze) meses, de acordo com as disposições previstas no art. 57 da Lei Federal n° 8666/93, combinado com termo da contratação primitiva, conforme justificativa apresentada no processo administrativo n° 7389-2023, vigorando o presente termo de 06 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2027.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A planilha de serviços contratados permanece nos valores da proposta originária conforme detalhamento exposto nos autos do processo administrativo, totalizando o valor de R$ 134.683,46 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do Orçamento-Programa do Município de Mendes, Fundo Municipal de Saúde, compromissada por conta das dotações orçamentárias seguintes:

Funcional Programática: 07.001 10.0028
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.0
Fonte do Recurso: 500/600/621/635/659
Inclui-se nas fontes de recursos grupos 1 e 2 e seus complementos de fonte STN

CLAUSULA QUARTA - DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 07 de fevereiro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:4D50AD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 060/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6866/2024

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES** e **OUR PEST CONTROL IMUNIZACAO LTDA**

OBJETO
O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sanitização, desinfecção de ambientes, dedetização, desratização, descupinização, limpeza de forros e limpeza de caixa D'água, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mendes, pelo período de 12 (doze) meses. Conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do Aviso de Contratação Direta e seus anexos

DO VALOR
O valor total deste contrato é de R$ 857,08 (oitocentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

DO PRAZO
A vigência da presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E4F04610

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

APROVO COM QUITAÇÃO PLENAa prestação de contas mensal relativo à parcela 01/12 no valor de R$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais), repassada em 09/03/2025, conforme parceria firmada entre o Município de Vassouras e a Sociedade Musical Nossa Senhora da Conceição – PIM, através do Termo de Fomento nº 001/2026, com fiel observância a legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Vassouras, 11 de maio de 2026

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aguinaldo Guedes
Código Identificador:DE44C116

CONVALE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO CAFÉ
ATA DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: ***09/2025***
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
OBJETO: Aquisição de Coletores de Resíduos em PEAD**, para doação aos entes consorciados** com o objetivo de auxiliar os Municípios consorciados em fornecer uma coleta de RSU (Resíduos Sólidos Urbanos), de qualidade e eficaz, devido a questões Ambientais e Saúde Pública, abarcado nas legislações ambientais através das Leis nº 9.605/1998 - 12.305/2010 – 14.026/2020.
ÓRGÃO/ENTIDADE: Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Vale do Café
ATA DE ENCERRAMENTO
Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências do Prefeitura Municipal de Vassouras/RJ, no setor de Compras e Licitações, reuniram-se os responsáveis pela condução, acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo em epígrafe, com a finalidade de formalizar o seu encerramento, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.
I – DO HISTÓRICO PROCESSUAL
O presente processo teve início em vinte de outubro de dois mil e vinte e cinco, a partir da demanda formalizada pela Direção Executiva do consórcio, visando à de aquisição de Containers de capacidade de 500litros e 700litros em PAD, e Lixeira Papeleira 50litros.
Foram observadas todas as fases legalmente exigidas, incluindo planejamento da contratação, estimativa de preços, instrução processual, análise jurídica quando aplicável, e seleção do fornecedor.
II – DA CONTRATAÇÃO
A contratação resultou na formalização de instrumento contratual, conforme segue:
DADOS DA EMPRESA CONTRATADA 1

• **Razão Social:**I9PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
• **CNPJ:**47.491.167/0001-66
• **Endereço:**Rua Jayme Rivas Gomes, nº 55, Quadra 00GL-B – Terra Preta, Mairiporã/SP
OBJETO E VALORES
Especificação do Material: Coletor de Resíduos com capacidade de 700 litros para Coleta de Resíduos, em PEAD, composto de corpo e tampa, rodizio, dreno, munhão para basculamento lateral, estrutura de corpo reforçada especialmente na base inferior, tampas com alças de fácil fechamento, anti-chamas e vazamento de odores, amplo e simétrico munhão com alma metálica interna e reforço estrutural, pinos resistentes, alças laterais ergonômicas padrão, bordas internas arredondadas que facilitem a higienização, e rodízios giratório 8`, com rodas de borracha e núcleo de nylon82, montada em garfo de aço galvanizado, indicado para containers de 600 à 1000lts, em cor verde.
Quantidade: 140 unidades
Valor Unitário: R$830,00 (oitocentos e trinta reais)
Valor Total: R$116.200,00 (cento e dezesseis mil e duzentos reais)
DADOS DA EMPRESA CONTRATADA 2

• **Razão Social:**CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
• **CNPJ:**48.256.518/0001-17
• **Endereço:**Av. das Américas, nº 13685 – Sala 381, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/ RJ

OBJETO E VALORES
Iten 1 - Especificação do Material : Coletor de Resíduos com capacidade de 500 litros para Coleta de Resíduos, em PEAD, composto de corpo e tampa, rodizio, dreno, munhão para basculamento lateral, estrutura de corpo reforçada especialmente na base inferior, tampas com alças de fácil fechamento, anti-chamas e vazamento de odores, amplo e simétrico munhão com alma metálica interna e reforço estrutural, pinos resistentes, alças laterais ergonômicas padrão, bordas internas arredondadas que facilitem a higienização,
Quantidade: 145 unidades
Valor Unitário: R$740,00 (setecentos e quarenta reais)
Iten 2 - Especificação do Material: Lixeira Papeleira de 50 litros para fixação em poste, feita de polietileno (PEAD), de alta resistência a impactos e intempéries, raios UV e lavagens, para fixação em postes através de cintas e suportes, com sistema de fechadura, tampa fixa no poste para facilitar a remoção do corpo da lixeira, que não precisa de saco de lixo e fácil de limpeza, em cor laranja.
Quantidade: 250 unidades
Valor Unitário: R$88,00 (oitenta e oito reais)
Valor Total: R$129.300,00 (cento e vinte e nove mil e trezentos reais)
III – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL
Conforme registros constantes nos autos e relatórios de fiscalização:

• O objeto contratual foi executado em conformidade com as especificações pactuadas;
• O recebimento definitivo ocorreu em 10/02/2026, com a empresa I9PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, conforme Nota Fiscal nº 000415 Série 1; E no dia 03/03/2026, com a empresa CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA, mediante Nota Fiscal nº 000.001.758 Série 1

IV – DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA
A despesa foi regularmente liquidada, observando-se a comprovação do adimplemento da obrigação pelo contratado, nos termos da legislação aplicável.
EMPRESA CONTRATADA 1

• **Razão Social:**I9PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

CNPJ:47.491.167/0001-66

• **Valor total pago:** R$116.200,00 (cento e dezesseis mil e duzentos reais)
• **Data do pagamento:** 20/02/2026
• **Fonte de recursos:** Dotação Orçamentaria: Reserva de Contingencia – Programa: 18.512.00001.2.001 – Categoria Econômica: 9.9.99.99.99.00.00.00 – Recurso: 0000.

EMPRESA CONTRATADA 2

• **Razão Social:**CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ:48.256.518/0001-17

• **Valor total pago:** R$129.300,00 (cento e vinte e nove mil e trezentos reais)
• **Data do pagamento:** 10/03/2026
• **Fonte de recursos:** Dotação Orçamentaria: Reserva de Contingencia – Programa: 18.512.00001.2.001 – Categoria Econômica: 9.9.99.99.99.00.00.00 – Recurso: 0000.

V – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
Restou comprovada, ao longo da execução contratual, a manutenção das condições de habilitação do contratado, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, conforme documentação acostada aos autos.
VI – DAS OCORRÊNCIAS E EVENTUAIS SANÇÕES
Não foram registradas ocorrências relevantes.
VII – DO CONTROLE E CONFORMIDADE
Declara-se que o processo observou os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, bem como os demais princípios aplicáveis à Administração Pública, estando apto à apreciação pelos órgãos de controle interno e externo.
VIII – DO ENCERRAMENTO
Diante do cumprimento integral das obrigações contratuais e da regular tramitação do processo, declara-se **encerrado o presente Processo Administrativo de Contratação**, para todos os efeitos legais, devendo os autos serem arquivados com as cautelas de praxe.
IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Ata será juntada aos autos como peça formal de encerramento processual, servindo como elemento de transparência, controle e prestação de contas.

Vassouras, 15 de março de 2026

CARLOS EDUARDO GRANADEIRO CORREA
CPF 976098387-72 - Presidente;

TATIANE LEAL JALOTO
Pregoeira Matricula 300.962-9 Prefeitura de Vassouras/RJ;

ADÉRIO LUIZ MYRRHA
CPF 777470977-00 – Fiscal do Contrato

Publicado por:
Carlos Eduardo Granadeiro Correa
Código Identificador:4BAFCC1B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS
ATO Nº 033/2026

O **Diretor-Executivo Presidente** do Instituto de Previdência do Município de Vassouras – FUPREVAS, no uso de suas atribuições legais, vale-se da presente para expor o que segue:

CONSIDERANDO o falecimento da servidora aposentada **LÚCIA MARIA PINHO MEDEIROS**, matrícula nº 56-6, outrora ocupante do cargo de **Prof. Educ. Infantil**, constante nos assentamentos funcionais deste Instituto;

CONSIDERANDO o disposto nos **arts. 34 a 45** da Lei Municipal Complementar nº 51, de 27 de abril de 2017, bem como demais normas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vassouras;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no **Processo Eletrônico nº VAS-020422/000165/2026**, de 15 de abril de 2026;

RESOLVE conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** ao Sr. **MÁRCIO LUIZ DE FREITAS MEDEIROS**, Registro Geral - CPF nº 615.180.007-97, na qualidade de dependente da servidora falecida, com proventos mensais no valor de **R$ 4.481,07** (quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sete centavos), correspondentes à **remuneração da servidora à data do óbito, de acordo com o constante no art. 35, I e §1º, da Lei Municipal Complementar nº 51, de 27 de abril de 2017**.

Efeitos retroativos à data do óbito (ou seja, 10 de abril de 2026) de acordo com o disposto no Art. 34, I da **Lei Municipal Complementar nº 51/2017**.

Publique-se
Registre-se e cumpra-se.

Vassouras, 08 de maio de 2026.

FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA
Diretor-Executivo Presidente
FUPREVAS

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº 033/2026

Ficam fixados em **R$ 4.481,07** (quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sete centavos) os proventos mensais do benefício de **PENSÃO POR MORTE**, concedido ao Sr. **MÁRCIO LUIZ DE FREITAS MEDEIROS**, Registro Geral - CPF nº 615.180.007-97, na qualidade de dependente da servidora falecida **LÚCIA MARIA PINHO MEDEIROS**, matrícula nº 56-6, outrora ocupante do cargo de **Prof. Educ. Infantil,** com fundamento no **art. 35, I e §1º, da Lei Municipal Complementar nº 51, de 27 de abril de 2017**, conforme **Processo Eletrônico nº VAS-020422/000165/2026**, de 15 de abril de 2026.

Salário: R$ 3.446,98
Triênio de acordo art. 75 da Lei Mun. Comp. n° 21/2002: R$ 1.034,09
Total: R$ 4.481,07

Efeitos retroativos à data do óbito (ou seja, 10 de abril de 2026) de acordo com o disposto no Art. 34, I da **Lei Municipal Complementar nº 51/2017**.

Valor dos Proventos mensais, de acordo com o que prescreve o art. 40, §7° da Constituição Federal de 1988: **R$ 4.481,07** (quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sete centavos).

Vassouras, 08 de maio de 2026.

FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA
Diretor-Executivo Presidente
FUPREVAS

Publicado por:
Flavia Fabiane Rodrigues Lourenço Seraphim
Código Identificador:0CC353AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
1 º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO N.º 05/2024.

1 ° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 3.040/2024, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VASSOURAS - RJ, CNPJ/MF n.º 32.412.819/0001-52, estabelecido à Avenida Otávio Gomes nº 395 – Centro – Vassouras – RJ – CEP 27700-000, denominado cedente, neste ato representado pelo EXMA. SENHORA PREFEITA ROSILANE PIVETI SILVA, e do outro lado, o MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN – RJ, CNPJ/MF n.°** 77.007.474/0001-90**,** estabelecido à Praça Roger Malhardes, 75 – Centro – Engenheiro Paulo de Frontin – RJ – CEP 26650-000, **denominado cessionário, neste ato representado pelo EXMO. SENHOR PREFEITO Sr. JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO**, sob a égide das cláusulas e condições a seguir expendidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
1.1 As partes objetivam com o presente termo, renovar a cessão do servidor, **SUSY CARLA DE SOUZA MOREIRA VASCONCELLOS,** cargo **Auxiliar Administrativo**, matrícula n.º **101.794-2**, originário do órgão cedente, tudo consoante processo administrativo, **PAD n.º 3.040/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO.
2.1 As partes, por meio deste Termo Aditivo, acordam em prorrogar o prazo estabelecido na **Cláusula 4°** do Contrato original, datado de **01/02/2024**, que determinava o término da vigência do contrato em **01/04/2026**. Assim, o novo prazo de vigência do contrato será até **01/04/2028.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas diretamente ou indiretamente por este instrumento.
O presente Convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo e sem antecedência, mediante manifestação expressa e impreterivelmente por escrito, por parte dos Municípios ora conveniados, provocada por qualquer das partes.
Parágrafo Único. As partes interessadas, após a assinatura do **TERMO ADITIVO,** devem impulsionar a publicidade do mesmo, sob pena de automático cancelamento e invalidação.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com a interveniência de 02 (duas) testemunhas instrumentais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Vassouras, 28 de Abril de 2026.

MUNICÍPIO DE VASSOURAS -
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN – Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS: 1 - 2 -

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:B797828C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº. 6.168, DE 07 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre alteração de trânsito no Município e dá outras providências."

A Prefeita de Vassouras,no uso de suas atribuições legais e com base que dispõe a Lei nº 2.462, de 22 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica do Município de Vassouras,

D E C R E T A:

Art. 1º– Fica estipulado que nos dias abaixo relacionados, o trânsito nesta Cidade sofrerá alterações sendo necessário o fechamento da rua abaixo relacionada, bem como os cruzamentos com suas respectivas transversais da seguinte forma:

Fechamento total e/ou parcial a partir de 07h00min do dia 12 de maio de 2026 até às 18h00min do dia 04 de junho de 2026..

- Rua Major Ebert

Art. 2º- O disposto neste Decreto poderá sofrer alterações pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de acordo com a necessidade.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 07 de maio de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:E3CBDF51

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

CASA DOS CONSELHOS
DECRETO Nº 808/2026

Republicado por incorreção na edição nº 4117a de 08 de maio de 2026

EMENTA: "Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1762, de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para suprimento da dotação orçamentária, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj. / Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
36	02	005	12	122	2001	2201	3.3.90.36.00.00.00.00	1.573.0000	20.000,00

Art. 2º. – Os recursos orçamentários para atender ao crédito adicional são provenientes de anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj. / Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
35	02	005	12	122	2001	2201	3.3.90.30.00.00.00.00	1.573.0000	20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 08 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:5026D166

